ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1161 de 13 de maio de 1986.

"Autoriza alienação de máquina e veículo."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante cautelas legais, uma Pá Carregadeira, marca CASE, ano de fabricação 1973, e um Volkswagem Sedan, batido, ano de fabricação 1978.

Art. 2º- A alienação da máquina e do veículo descritos no artigo anterior será precedida do competente processo licitatório.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.